



**MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE**  
**SECRETARIA DE CONTROLE GERAL**  
**CONTROLE INTERNO**

2

Santa Bárbara d'Oeste, 15 de janeiro de 2021.

**De: Secretaria de Controle Geral / Controle Interno**

**Para: Gabinete do Prefeito**

At. Sr. Rafael Piovezan

Assunto: Relatório de Controle Interno

Processo Administrativo nº 2021/013-02-12

Sr. Prefeito,

Conforme art. 3º da Lei Municipal 3555/2013, encaminhamos relatório das atividades desenvolvidas pelo Controle Interno, que merecem destaque, nos meses de novembro e dezembro de 2020.

Atenciosamente,

  
**Rodrigo Maiello**  
**Secretário de Controle Geral**



MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE  
CONTROLE INTERNO

3

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO  
COMPETÊNCIA: NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2020

De: **Controle Interno**

Para: **Gabinete do Prefeito**

At. Sr. Prefeito Rafael Piovezan

Santa Bárbara d'Oeste, 15 de janeiro de 2021.

Considerando o Comunicado SDG nº 035/2015 (Tribunal de Contas do Estado de São Paulo) e a Lei Municipal nº 3555 de 20 de dezembro de 2013, em especial atenção às determinações do art. 3º, que dispõe sobre o envio de relatórios à Vossa Excelência acerca das atividades desenvolvidas pelo Controle Interno, que merecem destaque, indicando os procedimentos realizados, os fatos apurados e as propostas de melhorias e aperfeiçoamentos; de forma sintética, apresenta-se o Relatório de Controle Interno referente ao período supra:

Foram analisadas prestações de contas de adiantamentos, sendo:

NOVEMBRO						
REGULAR	RESSALVA	PENDENTE	SANADA	IRREGULAR	GERAL	TOTAL
7	5	0	4	0	0	16

DEZEMBRO						
REGULAR	RESSALVA	PENDENTE	SANADA	IRREGULAR	GERAL	TOTAL
36	10	0	6	0	0	52

Nota:

- 1) As prestações de contas pendentes são encaminhadas aos responsáveis para os saneamentos pertinentes;
- 2) As prestações de contas registradas como sanadas, são realizadas por intermédio do Controle Interno, e;
- 3) As prestações de contas registradas como geral, não há manifestações do Controle Interno.

Considerando possíveis situações emergenciais e serviços ininterruptos, os Adiantamentos abaixo permaneceram abertos na virada do ano 2020 a 2021, devidamente autorizados pela Secretaria de Fazenda:



## MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

4

### CONTROLE INTERNO

- 243 – Robério Xavier Bomfim – Conselho Tutelar;
- 247 – Wilson José Guarda – Vigilância Sanitária;
- 248 e 249 – Nalva Denise Martin – Secretaria de Saúde;
- 251 – Everaldo Borges Vieira – Conselho Tutelar;
- 252 – Ana Mattea Budroni Angolini – Centro Pop; e,
- 253 – Paulo Sérgio de Campos - Transporte Sanitário.


No mês de agosto, o Controle Interno recebeu as prestações de contas parciais relativas ao Aditamento nº 02/2020 (incluindo, entre outras, despesas com o Covid-19), do convênio nº 16/2018, sendo apresentados os apontamentos e posteriormente sanados.

Considerando processo expedido pelo E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (UR-03), sob nº TC-014699.989.20-8 (Acompanhamento Especial – Covid-19), o Controle Interno e a Secretaria de Controle Geral, com ciência do então Prefeito Municipal, encaminharam Processos à Divisão de Informática e Secretaria de Saúde (nº 2020/318-02-12 e 2020/319-02-12, respectivamente), solicitando providências aos apontamentos engendrados pela UR-03 – vide anexos.

Ressalta-se que os demais serviços desenvolvidos pelo Controle Interno são de praxe, não havendo relevância para menção.

Finalmente, o Controle Interno ratifica que a gestão municipal ao comando do Sr. Denis Eduardo Andia foi pautada pelos princípios da administração pública, atendendo os anseios da população, não apresentando qualquer mácula.

Sem mais, apresentamos nossos elevados protestos de estima e consideração.

  
Leandro J. Navarro  
Chefe de Setor de Controle Interno

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ANTONIO GERALDO PEREIRA. Sistema e-TCE/SP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-H9PI-EW8X-5U11-7E9X